



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0007557/2022-60

**EDITAL PROEX Nº 2/2022**  
**Projeto Monitoramento Hidrológico do Ribeirão Meia-Pataca e Mobilização Social, Cataguases, MG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes e professores que receberão bolsa no Projeto Monitoramento Hidrológico do Ribeirão Meia-Pataca e Mobilização Social, Cataguases, MG, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como as Emendas Parlamentares nº 95809 e nº 95807 de 2022.

### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O **Projeto Monitoramento Hidrológico do Ribeirão Meia-Pataca e Mobilização Social, Cataguases, MG** visa desenvolver ações de mobilização e esclarecimento junto a populações de comunidades ribeirinhas, com o objetivo de orientar essas populações sobre riscos de enchentes e incentivar o poder público a desenvolver políticas de prevenção e conscientização.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2. Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6 Auxiliar no cumprimento da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar ao presente edital os professores e estudantes da Unidade Acadêmica de Ubá, sendo necessário:

#### 3.1 Para professor orientador bolsista

- 3.1.1 Ter vínculo com a UEMG como professor efetivo ou como professor convocado da Unidade Acadêmica de Ubá e estar em atividade na instituição no período de vigência da bolsa;
- 3.1.2 Possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);
- 3.1.3 Possuir experiência em atuação em projetos em comunidades e projetos de ensino;
- 3.1.4 Não receber outra bolsa de ensino, pesquisa ou de extensão;

#### 3.2 Para estudante de graduação

- 3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Ubá;
- 3.2.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.3 Não estar cursando o primeiro ou o último período do curso de graduação;
- 3.2.4 Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.2.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.2.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.2.6.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

#### 4. ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 Do professor orientador bolsista

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5 Publicar artigo(s), resultante(s) do Projeto de extensão, em periódico(s) especializado(s) ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN;
- 4.1.5.1 O docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro ou a publicação do trabalho em anais ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigado a comunicar oficialmente à PROEX, via e-mail institucional, e a enviar cópia da comprovação de sua publicação para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), em até 1 (um) ano após entrega do relatório final;
- 4.1.5.2 A lista de periódicos especializados de extensão no Brasil pode ser consultada no link <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revistas>;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoex-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 4.1.6.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEX/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão –**Projeto**;
- 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
- 4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
- 4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

##### 4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.3 Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- 4.2.4 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das unidades;

##### 4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até o último dia de cada mês**, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

#### 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

##### 5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **08/06/2022 a 22/06/2022**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.1.1 **Para professor bolsista:**
  - 5.1.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/y2uXteStP2>;
  - 5.1.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.sobrenome@uemg.br](mailto:nome.sobrenome@uemg.br);
  - 5.1.1.1.3 O documento abaixo deverá ser anexado no *Microsoft Forms*, no formato pdf:
    - a) Currículo Lattes;
- 5.1.1.1.2 **Para estudante bolsista:**
  - 5.1.1.1.2.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/zx2qVMHXnF>
- 5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000000@discente.uemg.br;
- 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* **em formato pdf**:
  - a) Cópia do Histórico escolar atualizado (webgiz);
  - b) Carta de intenções, com justificativa, e potencial contribuição do Projeto Monitoramento Hidrológico do Ribeirão Meia-pataca e Mobilização Social, Cataguases, MG para a sua formação.
- 5.1.3.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
- 5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

## 5.2 Entrega de documentação

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>);
- b) Cópia, legível, do CPF do **estudante e do professor bolsista**;
- c) Dados bancários do **estudante e do professor bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6. DAS BOLSAS

### 6.1 Distribuição das Bolsas

**6.1.1** A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Critério
Ubá	6	Graduandos no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

**6.1.2** A quantidade de bolsas para professores será distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para professor

Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Critério
Ubá	2	Professores com Experiência em Atuação em Projetos em Comunidades e Projetos de Ensino.

### 6.2 Duração e valor da bolsa

**6.2.1** Para professor orientador bolsista:

**6.2.1.1** Os valores serão pagos em **05 parcelas mensais de R\$ 1.100,00 para professores com título de doutor**;

**6.2.1.2** Os valores serão pagos em **05 parcelas mensais de R\$ 900,00 para professores com título de mestre**;

**6.2.1.3** O período de duração da bolsa será de **01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022**;

**6.2.2** Para estudante bolsista:

**6.2.2.1** Os valores serão pagos em **05 parcelas mensais de R\$ 500,00**;

**6.2.2.2** O período de duração da bolsa será de **01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022**;

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**7.1** A seleção dos professores bolsistas será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores da unidade Acadêmica de Ubá, indicados pela direção da Unidade;

**7.1.1** O processo de avaliação consistirá de:

a) Análise do Currículo Lattes;

b) Entrevista;

c) Entrevista em formato *on-line* de acordo com o cronograma vigente;

**7.1.2** A entrevista ocorrerá, via *Teams*, conforme data estipulada no cronograma deste edital;

**7.1.3** A entrevista será agendada com os candidatos através de e-mail informado no formulário de inscrição, que será enviado, pelas Comissões de Avaliação, conforme cronograma;

**7.1.4** A entrevista será gravada em áudio ou vídeo e áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pelas Comissões de Avaliadores;

**7.2** A seleção do bolsista estudante será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores da unidade Acadêmica de Ubá, indicados pela direção da Unidade;

**7.2.1** O processo de avaliação consistirá de:

a) Análise do histórico escolar;

b) Análise da carta de intenções.

**7.3** A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de professor orientador bolsista**, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3- Etapas do processo para a vaga de professor orientador

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Titulação	20 pts
b) Entrevista: ter experiência de desenvolvimento projetos em comunidades e projetos de ensino.	60 pts
c) Análise do Currículo Lattes;	20 pts
<b>TOTAL</b>	<b>100,0 pts</b>

Tabela 4 - Pontuação para titulação (máx.,20 pts) – vaga de professor orientador

<b>Título*</b>	<b>Pontuação</b>
a) Doutor	20,0 pts
b) Mestre	15,0 pts
c) Especialista	10,0 pts

\*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 5 - Ter experiência em desenvolvimento de projetos em comunidades e projetos de ensino/ou em outros projetos ou ações de extensão (máx. 80 pts) – vaga de professor orientador

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Entrevista: ter experiência em desenvolvimento de projetos em comunidades e projetos de ensino.	60,0 pts
b) Análise Currículo Lattes;	20,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>80,0 pts</b>

**7.4** A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de estudante**, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 6 – Itens a serem julgados para a vaga de estudante

<b>Etapas do processo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Análise do histórico escolar	100 pontos
b) Análise da Carta de Intenções	100 pontos
<b>Total</b>	<b>200 pontos</b>

Tabela 7 – Critério de julgamento do histórico escolar

<b>Item a ser julgado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação	100 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 8 – Critérios de julgamento da carta de intenções

<b>Itens a serem julgados</b>	<b>Pontuação total</b>
a) Redação objetiva, clara e organizada	30 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto	70 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

### 7.5 Nota de corte

**7.5.1** A nota de corte para vaga de professor bolsista é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos professores, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O estudante candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O professor com maior titulação;
- O professor com maior pontuação na entrevista;

d) O professor com maior idade.

**7.5.3** A nota de corte para a vaga de estudante é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.4** Em caso de empate na pontuação obtida pelos estudantes candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O estudante candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O estudante candidato em período mais próximo do término do curso;

c) O estudante candidato com maior idade.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

**8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

**8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

**8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail diretoria.uba@uemg.br;

**9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail diretoria.uba@uemg.br;

**9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

**9.4** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

**9.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

**9.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## **10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

### **10.1 Cancelamento**

**10.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

**10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.1.2** O professor orientador e o coordenador da UNABEM deverão solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

**10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### **10.2 Substituição de bolsistas**

**10.2.1** O professor orientador e o coordenador da UNABEM, poderão, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

**10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

### **10.3 Substituição de professor bolsista**

**10.3.1** Em caso de desistência, candidatos excedentes poderão ser convocados para ocuparem a vaga do professor formador bolsista;

**10.3.2** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PROEX/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG.

**11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

## **12. CRONOGRAMA**

Data	Evento
03/06/2022	Publicação do Edital
08/06/2022 a 22/06/2022	Período de inscrição
24/06/2022	Divulgação das inscrições
27/06/2022 e 28/06/2022	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
29/06/2022	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
30/06/2022	Homologação das inscrições
01/07/2022	Envio de e-mail para agendamento da entrevista do professor orientador
01/07/2022 a 08/07/2022	Período de seleção dos candidatos
12/07/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex</a>
13/07/2022 e 14/07/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
15/07/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
19/07/2022	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
26/07/2022	Limite para cadastro dos projetos no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
01/08/2022	Início das atividades
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2022	Término das atividades
15/02/2023	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

### 13. INFORMAÇÕES

Unidade de Ubá – [viviane.modesto@uemg.br](mailto:viviane.modesto@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47648623** e o código CRC **73798101**.

Criado por [04192017695](#), versão 4 por [04192017695](#) em 03/06/2022 13:44:49.